



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

EDITAL Nº 05/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE), MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária por excepcional interesse público pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, vez que há servidores afastados de suas atividades, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

### 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Dona Euzébia/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Dona Euzébia/ MG, conforme Portaria específica para este Edital nº 05/2025, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Promover os atos de habilitação, seleção e classificação dos candidatos no processo seletivo;

1.2.4. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.5 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139

*dos*  
*Ribeiro*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

1.2.6 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo, ora instituído.

Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- a) Aprovação no processo seletivo.
- b) Idade mínima superior a 21 anos.
- c) Habilitação mínima exigida para desempenho da função:
  - Assistente Social Educacional - Ensino superior completo em Assistência Social;
  - Monitor de AEE - mínimo Magistério com Especialização em Educação Especial, ou Inclusiva, ou Psicopedagogia;
  - Monitor de AEE / LIBRAS - mínimo Magistério com Especialização em Educação Especial, ou Inclusiva, ou Psicopedagogia; Certificado de Instrutor, intérprete ou tradutor de LIBRAS.
  - Monitor de Transporte escolar – Ensino Médio.
- d) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
- e) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.3. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item “DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES”, mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 27 de janeiro a 30 de janeiro de 2025, nos horários de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas munidos dos **XEROX das documentações necessárias para inscrição** (conforme Item 2.2.), **em envelope lacrado contendo na parte externa a identificação do candidato inscrito. A ficha de inscrição (Anexo V) deverá ser colada na parte externa do envelope.**

2.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) Apresentação de declaração de conclusão, certificado ou diploma para os cargos Assistente Social Educacional, Monitor de transporte escolar e Monitor de AEE.
- c) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual o candidato declara conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público.
- d) A devolução da **Ficha de Inscrição original devidamente preenchida e assinada (Anexo V).**
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- f) Certidão Estadual do TJMG de primeira e segunda instância cível e criminal  
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>  
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida.

2.4. Não será aceita inscrição condicional por e-mail ou por correspondência.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

2.5. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos, não sendo de competência da Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documento torna-se o candidato imediatamente desclassificado, podendo o mesmo realizar recurso conforme o **Anexo IV**, e prazo estipulado no **Anexo II**.

2.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O processo seletivo será composto por uma etapa de avaliação através de prova de múltipla escolha (item 4.2) com o conteúdo programático descrito no **Anexo III**.

#### 4.2. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- a) A prova de múltipla escolha abordará temática pertinente às atribuições de cada cargo.
- b) A prova será composta de 15 questões de múltipla escolha.
- c) O critério de correção será estabelecido a partir do seguinte parâmetro: valor de 2 pontos cada questão.
- d) O tempo de duração das provas será de duas horas.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaoode@hotmail.com](mailto:educacaoode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

- e) A prova de múltipla escolha será realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, às 19:30 horas na Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, localizada à Rua José Ferreira da Souza, 107 – Vila São José, Dona Euzébia/ MG e terá encerramento às 21:30 horas.
- f) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento de identificação com foto (conforme item 2.2.a) e caneta esferográfica azul ou preta.
- g) Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se apresentando ao fiscal documento de identidade (2.2.a). Na ocasião deverá assinar a lista de presença.
- h) Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões.
- i) A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- j) Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados, somente quando todos tiverem concluído a prova.
- k) Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização da mesma, sob pena de eliminação do candidato.

4.3. A classificação final dos candidatos será feita pela soma das notas obtidas.

4.4. Como critério de desempate, será considerado, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha.
- b) Maior idade.

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Os resultados preliminares após a prova serão divulgados até o dia 06 de fevereiro de 2025 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no *site* (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>).

5.2. Caberá recurso, em uma única e última instância, à Comissão de Seleção contra os resultados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material, conforme Anexo IV.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Divisão de Recursos Humanos no horário de expediente e encaminhado à Comissão de Seleção.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do dia seguinte a notificação para assinatura do contrato início de exercício das atribuições;

6.2. Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;

6.3. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

6.4. A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.

6.4.1. Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

6.5. A Comissão de Seleção designada terá responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

6.6. A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e divulgação conforme estipulado no Anexo II.

6.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, conforme Anexo II;

6.8. O prazo de validade da presente seleção serão 6 meses, podendo ser prorrogado por até seis meses, podendo ser encerrado a qualquer tempo.

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

6.9. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, números de vagas fornecido e seu prazo de validade;

6.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e nas aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

6.11. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos de Dona Euzébia/MG através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito;

6.12. O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo Setor de Recursos Humanos.

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;

c) Fotocópia autenticada do CPF;

d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;

e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

f) Laudo Médico favorável, fornecido pelo serviço médico competente deste Prefeitura Municipal;

g) Comprovante de regularidade eleitoral podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;

h) Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;

j) Comprovante de endereço;

k) Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do Art. 37, inciso XVI (acúmulo de cargo e compatibilidade de horários).

6.13. Todos os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG.

6.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

## 7. Proteção de dados

7.1. Asseguramos que baseado na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que todos os dados coletados estão amparados pelo código citado anteriormente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 27 de janeiro de 2025.

  
Flávia Eliza Dias Gonzaga  
Secretária Municipal de Educação

  
Adelfton Pascoaline Magalhães  
Prefeito Municipal

  
Amadeu Rubens Zanella  
Controlador Interno

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE EDITAR  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE  
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
ORGÂNICA EM 27/01/2025  
NOME \_\_\_\_\_  
CARGO \_\_\_\_\_

Renato Pereira de Moura  
SECRETÁRIO DE GABINETE

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139









# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

## ANEXO I

### FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	1	R\$ 2.276,00	Prestam serviços Sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras; orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Realizam atividades

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				similares determinadas por seus superiores e previstas na CBO do Ministério do Trabalho.  <b>Ensino superior completo em Assistência Social</b>
MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	25 horas	17	R\$ 1.450,00	Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;  Deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;  Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;  Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;</p> <p>O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.</p> <p>Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;</p> <p>Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;</p> <p>Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de</p>
--	--	--	--	--

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>Municipal de Educação, sempre que convocados;</p> <p>Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).</p> <p>O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.</p> <p><b>Possuir no mínimo o Magistério;</b></p> <p><b>especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia;</b></p>
MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	25 horas	01	R\$ 1.450,00	Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;</p> <p>Deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;</p> <p>Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;</p> <p>Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;</p> <p>O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.</p>
--	--	--	--	---

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;</p> <p>Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;</p> <p>Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados;</p> <p>Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).</p> <p>O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de</p>
--	--	--	--	---

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.</p> <p>Possuir no mínimo Magistério com Especialização em Educação Especial, ou Inclusiva, ou Psicopedagogia; <b>Certificado de Instrutor, intérprete ou tradutor de LIBRAS.</b></p>
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 horas	4	R\$ 1.412,00	<p>Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino; acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque</p>

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; acomodar os escolares com respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; ter disponibilidade de horário para o trabalho; executar atividades disciplinares para a Secretaria da Educação e cultura e desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na</p>
--	--	--	--	--

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139





# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiro; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao conselho Tutelar \municipal; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; comunicar aos</p>
--	--	--	--	---

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

				<p>responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas a função. Realizar atividades determinadas por seus superiores e previstas na CBO do Ministério do trabalho.</p> <p><b>Ensino médio completo.</b> <b>Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual médio.</b></p>
--	--	--	--	---

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Nº	DETALHAMENTO	DATA
01	Publicação do edital	27/01/2025
02	Inscrições	27/01/2025 à 30/01/2025
03	Divulgação do resultado das inscrições	31/01/2025
04	Recurso da inscrição	31/01/2025 à 03/02/2025
05	Resultado do Recurso da inscrição	04/02/2025
03	Prova  Horário da prova 19:30h às 21:30 h  Local: Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos  Rua José Ferreira de Souza nº 107	05/02/2025
04	Resultados preliminares	06/02/2025
05	Recurso	07/02/2025 à 10/02/2025
06	Resultado final	11/02/2025

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO	DESCRIÇÃO
Assistente Social Educacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdos específicos abordado a Assistente social na Educação;</li><li>• Lei de Diretrizes bases da Educação Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;</li><li>• Trabalho do Assistente Social na Política de Educação;</li><li>• Assistente Social no espaço escolar;</li><li>• Estatuto da criança e adolescente;</li></ul>
Monitor de apoio à Educação Especial - AEE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdo Específico;</li><li>• Lei 13.146/15.</li><li>• O que é atendimento Educacional Especializado;</li><li>• Atendimento à diversidade (RIBEIRO e BAUMEL, 2003, p.24);</li><li>• Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, nº 9.394/96.</li></ul>
Monitor de apoio à Educação Especial - AEE (LIBRAS)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdo Específico;</li><li>• Lei 13.146/15.</li><li>• O que é atendimento Educacional Especializado;</li><li>• Atendimento à diversidade (RIBEIRO e BAUMEL, 2003, p.24);</li><li>• Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, nº 9.394/96.</li></ul>
Monitor de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa (interpretação de texto, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, acentuação e ortografia);</li><li>• Matemática (números irracionais, porcentagem, probabilidade e estatística, gráficos, geometria);</li><li>• Princípios e convívio no trânsito;</li><li>• Primeiros socorros;</li></ul>

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG – Edital nº 005/2025.

Nome completo – Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição e CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Tipo de recurso:

- ( ) Edital
- ( ) Inscrições (erro na grafia do nome)
- ( ) Anexo inscrições (erro no nº de inscrição)
- ( ) Resultado de classificação preliminar (erro na pontuação e/ou classificação)
- ( ) Outros, Especificar \_\_\_\_\_

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 05/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

CARGO: ( ) Assistente Social Educacional ( ) Monitor de Transporte Escolar ( ) Monitor AEE

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n° 05/2025.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dona Euzébia/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Dona Euzébia – MG, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Vagner Ribeiro dos Santos N° 40

E-mail: [educacaode@hotmail.com](mailto:educacaode@hotmail.com) Telefone: (32) 99842-0139